

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CONCURSO PÚBLICO
ATO EDITAL N° 01

TEX O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n° 14, de 13 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2006, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos ao provimento de vagas na Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e na Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, de acordo com as disposições da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei n° 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, do presente Edital e seus Anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido pela legislação pertinente e pelas demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos, aprovado pelas instâncias administrativas da FIOCRUZ e executado pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão José Pelúcio Ferreira, Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, doravante denominada FJPF.

1.2 O presente Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Pesquisador, Classe Assistente de Pesquisa, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e 36 (trinta e seis) vagas para o cargo de Tecnologista, Classe Tecnologista Junior, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico. A distribuição das vagas por cargo, área de atuação, perfil, escolaridade exigida e localização constam do Anexo I deste Edital.

1.3 Os pré-requisitos da Lei n° 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia constam do Anexo II deste Edital.

1.4 As atribuições de cada cargo/perfil, o conteúdo programático das provas estão descritos no Anexo III deste Edital.

1.5 A remuneração para os cargos objeto deste Concurso Público consta do Anexo IV deste Edital e corresponde ao vencimento básico do padrão inicial da classe, constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, vigentes no mês de janeiro de 2006, acrescido, não cumulativamente, de 105% (cento e cinco por cento) ou 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento) ou 27% (vinte e sete por cento), respectivamente, para os portadores de títulos de Doutor ou de Mestre ou de certificado de aperfeiçoamento ou especialização, conforme Art. n° 21 da Lei n° 8.691, de 28 de julho de 1993, Resolução n° 01 do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia - CPC, de 06 de julho de 1994, com as alterações introduzidas pela MP 2229-43, de 06 de setembro de 2001, pela MP 210, de 31 de agosto de 2004 e Art. n° 17 da Lei n° 11.094 de 13 de janeiro de 2005.

1.5.1 Sobre o vencimento básico incide ainda uma Gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT, cujo valor, até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual que venha surtir efeitos financeiros, é composto pelo percentual de avaliação de desempenho institucional máximo (20%) sobre o maior vencimento básico da carreira, mais metade do percentual máximo previsto (30%) sobre o vencimento básico do cargo.

1.5.2 Será concedido auxílio alimentação, de acordo com a Lei n°. 9527, de 10 de dezembro de 1997, e Decreto n° 3.887, de 16 de agosto de 2001, e auxílio transporte, com base no art. 7° da MP n° 2165-36, de 23 de agosto de 2001.

1.6 O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

1.7 Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2 - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 1988, à Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, e pelo art. 5°, § 2°, à Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato portador de deficiência poderá, nos termos do presente Edital, concorrer a 9 (nove) vagas, correspondentes a 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o disposto no Decreto n° 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004.

19/1/2006 – Edital – Tecnologista e Técnico –
2ª versão

75 2.1.1 O candidato deficiente poderá inscrever-se em qualquer um
76 dos perfis oferecidos no presente Edital, assinalando no seu
77 Requerimento de Inscrição que é portador de deficiência. Nos cargos
78 onde não existe a reserva de vaga, o aproveitamento desses
79 candidatos, far-se-á, de acordo com futuras convocações,
80 considerando-se o percentual mencionado no item 2.1., mediante
81 disponibilidade orçamentária destinada a selecionar candidatos ao
82 provimento de vagas na Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia
83 e na Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, obedecendo-se
84 rigorosamente a classificação final dos candidatos.

85 2.1.2 Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no
86 caso de reprovação destes, estas vagas serão preenchidas pelos demais
87 aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

88 2.2 O candidato que se declarar portador de deficiência participará do
89 Concurso Público em igualdade de condições com os demais
90 candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos
91 critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e
92 às notas mínimas exigidas.

93 2.3 O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições
94 especiais para realização da Prova Objetiva (ledor, prova ampliada,
95 auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se
96 atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer, por
97 escrito, esta solicitação no ato da inscrição, indicando claramente na
98 solicitação de inscrição via *Internet* quais os recursos especiais
99 necessários. A omissão desta solicitação implicará na participação nas
00 mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

01 2.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da
02 inscrição, declarar-se portador da deficiência e entregar Laudo Médico
03 original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a
04 espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao
05 código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -
06 CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de
07 Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido
08 pelo INSS. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não
09 poderá concorrer às vagas reservadas.

10 2.5 A inobservância do disposto no subitem 2.4 acarretará a perda do
11 direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e
12 o não-atendimento às condições especiais necessárias, mesmo que
13 tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

14 2.6 O candidato, quando convocado, deverá comparecer à perícia
15 médica constituída pela FIOCRUZ, que classificará o candidato na
16 condição de portador de deficiência ou não, considerando as
17 categorias descritas no artigo 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999,
18 com as alterações do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, que
19 regulamentam a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a
20 Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

21 2.7 O candidato portador de deficiência, reprovado pela perícia
22 médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no
23 Concurso, figurará na lista de classificação geral.

24 2.8 O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado,
25 deverá submeter-se à avaliação constituída por equipe
26 multiprofissional determinada pela FIOCRUZ, que emitirá parecer
27 conclusivo sobre a sua condição de portador de deficiência e sobre a
28 compatibilidade das atribuições do cargo/área de atuação/perfil com a
29 deficiência da qual é portador, observadas: a) as informações
30 fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das
31 atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
32 c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do
33 ambiente de trabalho à execução das tarefas; d) a possibilidade de uso,
34 pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente
35 utiliza; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID), de acordo
36 com os termos do artigo 43, do Decreto n.º 5.296/2004.

37 3 - DA INSCRIÇÃO

38 3.1 Período de inscrição: 25 de janeiro a 14 de fevereiro de 2006,
39 exclusivamente através da Internet.

40 3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se deste
41 Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os
42 requisitos exigidos quando da convocação para a nomeação.

43 3.3 O valor da Inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

44 3.3.1 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer
45 alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os
46 requisitos para participar do Concurso. As inscrições que não
47 atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.

48 3.3.2 O candidato deverá indicar, em campo específico, sua opção de

149 cidade de realização das provas, a qual não poderá ser alterada em
50 hipótese alguma.
51 3.3.3 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para
52 terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros
53 concursos.
54 3.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira
55 responsabilidade do candidato, ou de seu procurador, competindo à
56 Comissão do Concurso a exclusão do certame daquele que não
57 preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados
58 comprovadamente inverídicos, mesmo que tenha sido aprovado em
59 todas as provas.
60 3.5 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte
61 forma:
62 a) acessar a Internet, através dos endereços eletrônicos
63 <http://www.fjpf.org.br> ou <http://www.fiocruz.br>, a partir de 10 horas
64 do dia 25 de janeiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de
65 fevereiro de 2006, observado o horário oficial de Brasília/DF;
66 b) o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição,
67 unicamente, por meio do boleto bancário, impresso a partir dos
68 endereços eletrônicos mencionados, em espécie, em qualquer agência
69 bancária (exigir do caixa a autenticação mecânica no boleto) ou
70 através de qualquer “Internet banking”;
71 c) o boleto de pagamento será disponibilizado para impressão após o
72 devido preenchimento e transmissão, via internet, do Requerimento de
73 Inscrição;
74 d) será de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda
75 do seu comprovante de pedido de inscrição (boleto pago);
76 e) o candidato que desejar concorrer à vaga reservada para portador de
77 deficiência, deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em
78 campo específico e após efetivação da inscrição, deverá entregar
79 pessoalmente o Laudo Médico, conforme especificado no subitem 2.4
80 deste Edital ou encaminhar às suas expensas, via Aviso de
81 Recebimento (AR) ou SEDEX, no máximo até 02 (dois) dias úteis
82 após a data de encerramento das inscrições (16 de fevereiro),
83 endereçado à Diretoria de Planejamento e Gestão – DPG da Fundação
84 José Pelúcio Ferreira, “CONCURSO FIOCRUZ”, sito à Rua México,
85 nº 74, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ, CEP 20031-140;
86 f) após as 23h e 59 minutos do dia 14 de fevereiro de 2006 não será
87 possível acessar o Formulário de Requerimento de Inscrição;
88 g) o pagamento do valor da inscrição poderá ser realizado até 15 de
89 fevereiro de 2006, e, caso efetuado após o prazo previsto, não será
90 aceito, implicando o cancelamento da mesma;
91 h) o pedido de inscrição só será aceito após ter sido informada pela
92 rede bancária a confirmação do pagamento do valor da inscrição;
93 i) a FJPF não se responsabilizará por pedidos de inscrição não
94 recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores que
95 impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou
96 congestionamento das linhas de transmissão de dados;
97 j) orientações e procedimentos a serem seguidos para realização da
98 inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico
99 <http://www.fjpf.org.br> ou <http://www.fiocruz.br>;
00 k) a FIOCRUZ e a FJPF disponibilizarão, para os candidatos que
01 tiverem dificuldades em efetuar a inscrição por meios próprios, locais
02 com infra-estrutura de informática e pessoal, no horário de 10h às 16h,
03 nos seguintes endereços:
04 Belo Horizonte: FIOCRUZ: Centro de Pesquisa René Rachou
05 (CPqRR) – Av. Augusto de Lima, 1715 – Bairro Barro Preto;
06 Brasília: FIOCRUZ: Diretoria Regional de Brasília (DIREB) – SEP
07 Quadra 510, Bloco A – Edifício INAN – 4º andar, sala 402;
08 Manaus: FIOCRUZ: Centro de Pesquisa Leônidas e Maria Deane
09 (CPqLMD) – Rua Terezina, 476 – Bairro Adrianópolis;
10 Paraná: FIOCRUZ: Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP)
11 – Rua Professor Algacyr Munhoz Molden, 3.775 – Cidade Industrial
12 de Curitiba;
13 Recife: FIOCRUZ: Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães (CPqAM)
14 – Av. Professor Moraes Rego, s/n SEP Quadra 410 - Campus da
15 UFPE – Cidade Universitária;
16 Salvador: FIOCRUZ: Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz (CPqGM)
17 – Rua Waldemar Falcão, 121 – Bairro Brotas;
18 Rio de Janeiro: FIOCRUZ: Centro de Recepção do Museu da Vida -
19 Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos; FIOCRUZ: Instituto Fernandes
20 Figueira – Centro de Estudos Olinto de Oliveira - Av. Rui Barbosa,
21 716, Térreo – Flamengo; FJPF1: UFRJ – Universidade Federal do Rio
22 de Janeiro, Prédio do CCMN, Decania do Centro, Diretoria de

223 Planejamento e Gestão - DPG, Cidade Universitária - Ilha do
24 Fundão; FJPF2: Rua México, 74, 8º andar – Centro.

25 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

26 4.1 Quando da realização da inscrição o candidato assume, sob as
27 penas da Lei, que possui os demais documentos comprobatórios para
28 satisfação das condições exigidas à época da sua nomeação, se
29 classificado e convocado. Vale ressaltar que o não cumprimento de
30 comprovação da escolaridade e dos demais pré-requisitos, exigidos no
31 Anexo I, implicará na exclusão do candidato, independente dos
32 resultados obtidos nas provas.

33 4.2 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea, via postal,
34 via fax ou via correio eletrônico (e-mail). Verificado, a qualquer
35 tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os
36 requisitos fixados neste Edital, a mesma será cancelada.

37 4.3 O candidato informará no Formulário de Requerimento de
38 Inscrição como Documento de Identificação qualquer um dos
39 documentos relacionados a seguir, devendo o mesmo ser apresentado,
40 em original, no dia da realização de cada Etapa: carteiras expedidas
41 pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelas Secretarias de
42 Segurança Pública e Justiça, pelos Institutos de Identificação, pelos
43 Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos,
44 etc.); Passaporte Brasileiro; Carteiras Funcionais do Ministério
45 Público; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por
46 lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira
47 Nacional de Habilitação (somente o modelo, com foto, aprovado pelo
48 artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997).

49 4.3.1 No Formulário de Requerimento de Inscrição, deverá ser
50 informado ainda, o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

51 4.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor a ser pago a título de
52 inscrição.

53 4.5 Estão impedidos de se inscrever neste Concurso Público os
54 candidatos que não preencherem os requisitos mínimos exigidos no
55 art. 5º da Lei nº 8.112/90 e na Lei nº 8.691/93.

56 4.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a
57 realização das provas deverá informar à FJPF da sua condição, e levar
58 um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e
59 que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não
60 levar acompanhante não realizará a prova.

61 4.7 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de
62 atendimento especial para a realização das provas deverá entrar em
63 contato, imediatamente, com a FJPF, através da Central de
64 Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2564-3986, 2209-
65 3329, 2209-5799 ou 2598-9432, solicitando os recursos especiais
66 necessários, até o dia 15 de fevereiro de 2006, impreterivelmente.
67 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de
68 força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

69 4.8 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os
70 critérios de viabilidade e de razoabilidade.

71 4.9 O valor referente ao pagamento da inscrição somente será
72 devolvido em caso de cancelamento do Concurso Público por
73 conveniência ou interesse da FIOCRUZ.

74 4.10 O candidato somente será considerado inscrito no Concurso
75 Público após ter cumprido todas as instruções descritas, ter pleno
76 conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste
77 Edital e demais instrumentos reguladores.

78 4.10.1 A não integralização dos procedimentos de inscrição
79 (pagamento do valor da inscrição) implica na desistência do candidato
80 e sua conseqüente exclusão do Concurso Público.

81 4.11 O comprovante de inscrição do candidato via Internet estará
82 disponível no endereço eletrônico <http://www.fjpf.org.br> ou
83 <http://www.fiocruz.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de
84 responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

85 4.12 É de inteira responsabilidade do candidato arcar com as despesas
86 referentes a deslocamento e estada para local de realização das provas
87 na cidade em que optar realizar o concurso.

88 5- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

89 5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado,
90 para todos os candidatos inscritos, nos endereços eletrônicos
91 <http://www.fjpf.org.br> ou <http://www.fiocruz.br> e será enviado pelos
92 Correios (ECT). Caso não o receba, até 3(três) dias úteis antes da data
93 marcada para realização das provas, o candidato, deverá comparecer
94 imediatamente, em um dos locais de inscrição citados no item 3.5,
95 alínea “k” deste Edital, no horário de 10h às 16h, observado o horário

- 296 oficial de Brasília/DF para requerer 2ª via, levando consigo o
37 canhoto de pagamento e sua identificação.
- 98 5.2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no
99 CCI, bem como tomar conhecimento do seu número de inscrição no
00 Concurso, data, horário e local de realização da Etapa.
- 01 5.3 Caso haja qualquer inexactidão nas informações contidas no CCI, o
02 candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com a FJPF,
03 através da Central de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21)
04 2564-3986, 2209-3329, 2209-5799 ou 2598-9432 e solicitar a
05 necessária correção. Em não o fazendo, estará assumindo total
06 responsabilidade pelos dados registrados no mesmo.
- 07 5.4 Além do C.C.I., o candidato tomará conhecimento do dia, hora e
08 local da realização das provas pela publicação no Diário Oficial da
09 União.
- 10 5.5 A comunicação feita através do C.C.I. não exige o candidato da
11 responsabilidade de acompanhar o andamento deste Concurso Público
12 através das informações divulgadas no Diário Oficial da União.
- 13 6 - DAS PROVAS
- 14 6.1 Para cada área de atuação/perfil deste Concurso haverá uma
15 Comissão Examinadora, sob responsabilidade da FJPF.
- 16 6.1.1 Cada Comissão Examinadora será constituída por 3 (três)
17 profissionais de alta qualificação (Resolução nº 2 do CPC) nas áreas
18 objeto do Concurso ou correlatas, sendo 1 (um) deles do quadro
19 permanente da FIOCRUZ.
- 20 6.1.2 Cada Comissão Examinadora terá um suplente que pertença ao
21 quadro permanente da FIOCRUZ, e um segundo suplente que não
22 pertença a este quadro.
- 23 6.1.3 A FIOCRUZ manterá em caráter permanente uma Comissão
24 para acompanhar todas as etapas de realização do presente Concurso
25 Público.
- 26 6.2 O Concurso Público para os cargos de Pesquisador e de
27 Tecnologista na área de ensino formal e não formal, será composto
28 das seguintes etapas:
- 29 6.2.1 1ª Etapa - Prova Objetiva contendo 50 questões de múltipla
30 escolha, de caráter eliminatório e classificatório, sendo 10 questões de
31 Língua Portuguesa, 20 questões de Conhecimentos Específicos na
32 área de atuação e 20 questões de Conhecimentos Específicos no perfil;
- 33 6.2.2 2ª Etapa - Análise de Títulos e Currículo, classificatória;
- 34 6.2.3 3ª Etapa - Defesa Pública de Memorial, eliminatória e
35 classificatória.
- 36 6.3 - Da 1ª Etapa - Prova Objetiva
- 37 6.3.1 Prova de múltipla escolha versando sobre Conhecimentos
38 Específicos na área de atuação e no perfil, cujos temas constam do
39 Anexo III.
- 40 6.3.2 As disciplinas, o número de questões, a pontuação máxima e
41 mínima exigida e o peso de cada etapa para aprovação constam do
42 Anexo V.
- 43 6.3.3 Cada questão apresentará 5 (cinco) alternativas e uma única
44 resposta correta.
- 45 6.3.4 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que
46 obtiver, no mínimo, 50% de acertos exigidos em cada disciplina
47 conforme Anexo V.
- 48 6.3.5 Para efeito de prosseguimento no certame, os candidatos
49 aprovados serão classificados em ordem decrescente do total de
50 pontos obtidos na Prova Objetiva, aplicados os pesos das disciplinas,
51 conforme Anexo V.
- 52 6.4 - Da 2ª Etapa - Análise de Títulos e Currículo
- 53 6.4.1 A Análise de Títulos e Currículo obedecerá às normas dispostas
54 no Anexo VI deste Edital.
- 55 6.4.2 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e nela classificados
56 em até 5 (cinco) vezes o número de vagas determinado para o perfil,
57 serão convocados para apresentarem seus Títulos e Currículo.
- 58 6.4.3 Todos os candidatos que se encontrarem com nota igual à
59 classificação limite, serão convocados para a próxima Etapa.
- 60 6.4.4 Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada e
61 não serão devolvidos.
- 62 6.4.5 Não serão recebidos documentos originais.
- 63 6.4.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato serão
64 aceitos os títulos entregues através de procurador, mediante
65 apresentação do documento de identidade original do procurador e de
66 procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do
67 documento de identidade do candidato.
- 68 6.4.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações
69 prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como

- 370 a entrega dos mesmos na data prevista no Edital de convocação para
71 essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais
72 erros de seu representante.
- 73 6.4.8 Somente terão seus títulos aferidos os candidatos aprovados na
74 Prova Objetiva e classificados conforme o item 6.4.2.
- 75 6.4.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ ou
76 via correio eletrônico.
- 77 6.4.10 Será eliminado o candidato que não comprovar a escolaridade e
78 os pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo, na convocação
79 para a posse.
- 80 6.5 - Da Defesa Pública de Memorial
- 81 6.5.1 A Defesa Pública de Memorial obedecerá às normas dispostas
82 no Anexo VI deste Edital.
- 83 6.5.2 Somente realizarão a Defesa Pública de Memorial os candidatos
84 que obtiverem classificação até 3 (três) vezes o número de vagas
85 determinado para o perfil, após a realização e classificação da Etapa 2
86 (Análise de Títulos e Currículo).
- 87 6.5.2.1 Todos os candidatos que se encontrarem com nota igual a
88 classificação limite, serão convocados para a próxima Etapa.
- 89 6.5.3 A Defesa Pública de Memorial será realizada na FIOCRUZ, em
90 sessão pública, a ser gravada em mídia eletrônica, frente à Comissão
91 Examinadora e constará da apresentação dos trabalhos de cada
92 candidato, com a duração de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos. Seguir-se-á
93 uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que
94 poderá abordar, criticamente, o trabalho do candidato, a quem caberá
95 o direito de defesa. Será no máximo de 10 (dez) minutos a soma do
96 tempo de arguição para cada membro da Comissão Examinadora e a
97 respectiva resposta pelo candidato. A nota, de 0 (zero) a 50
98 (cinquenta) pontos, que cada candidato receber de cada membro da
99 Comissão Examinadora, será registrada em ficha apropriada, assinada
00 pelo Presidente da Comissão e a nota final nesta defesa será a média
01 aritmética das notas que cada membro da Comissão Examinadora
02 atribuir, arredondada até a primeira casa decimal.
- 03 6.5.4 O Memorial deve ser uma exposição de modo analítico e crítico
04 sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato, contendo todos os
05 aspectos significativos de sua trajetória profissional. O Memorial
06 deverá apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato
07 para cada área em que sua atuação profissional tenha sido relevante;
08 estabelecer os pressupostos teóricos dessa atuação, discutir os
09 resultados alcançados, sistematizar a importância de sua contribuição
10 e identificar seus possíveis desdobramentos.
- 11 6.5.5 A Defesa Pública de Memorial será realizada frente à respectiva
12 Comissão Examinadora, em sessão pública, e não poderá ser assistida
13 pelos demais candidatos à mesma área de atuação/perfil.
- 14 6.5.6 Será considerado aprovado na Defesa Pública de Memorial o
15 candidato que obtiver, no mínimo, 50% de pontos do total da prova.
- 16 6.6 A Média Final do candidato será a média ponderada das notas
17 obtidas nas Etapas, considerando os pesos mostrados no Anexo VI.
- 18 7- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS
- 19 7.1 As provas realizar-se-ão em datas, locais e horários indicados no
20 Cartão de Confirmação de Inscrição e divulgados por meio de Editais
21 de Convocação publicados no D.O.U.
- 22 7.2 As provas objetivas terão 04(quatro) horas de duração.
- 23 7.3 O candidato realizará a Prova Objetiva no Município indicado, em
24 campo específico, conforme registrado no Requerimento de Inscrição.
- 25 7.4 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a
26 realização do Concurso Público com antecedência mínima de uma
27 hora do horário marcado para o início de suas etapas, observando o
28 horário oficial de Brasília.
- 29 7.5 Somente será admitido à sala de prova o candidato que se
30 apresentar até o horário estabelecido oportunamente e que estiver
31 munido do original do documento de identidade informado no
32 Requerimento de Inscrição (item 4.3, deste Edital), não sendo aceita
33 cópia, ainda que autenticada, ou protocolo.
- 34 7.5.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a
35 permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 36 7.6 Na Prova Objetiva serão ainda observados os seguintes itens:
- 37 7.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de
38 caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, com a qual deverá
39 assinalar, com clareza, suas respostas no Cartão de Respostas, que
40 será o único documento válido para a correção eletrônica.
- 41 7.6.2 Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do
42 candidato. O preenchimento do mesmo será de inteira
43 responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade

444
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
00
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17

com as instruções específicas contidas no cartão.

7.6.3 Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.7 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

7.8 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.

7.9 Os candidatos somente poderão se ausentar do recinto de prova portando o caderno de questões, após 2(duas) horas do início da mesma, por motivo de segurança.

7.10 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.

7.11 Por motivo de segurança, será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas.

7.12 Não haverá aplicação de provas fora dos locais e datas pré-estabelecidos.

7.13 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, o não comparecimento à prova importará a sua eliminação do Concurso.

7.14 Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
- c) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos ou calculadoras;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- e) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- f) não devolver o Cartão de Respostas;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) for descortês com os coordenadores, executores e seus auxiliares ou qualquer autoridade presente antes, durante e após a realização do Concurso Público, assim como proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível de um candidato.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final, calculada conforme item 6.6, na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos no Perfil;
- b) com maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos na Área de Atuação;
- c) mais idoso.

8.1.1 Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate, no cargo, se dará utilizando como primeiro critério, a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no item 8.1.

8.2 Serão feitas quatro classificações:

8.2.1 Uma considerando o cargo, a área de atuação e o perfil e outra considerando apenas o cargo e a área de atuação para os candidatos deficientes que concorrem às vagas reservadas;

8.2.2 Uma considerando o cargo, a área de atuação e o perfil e outra considerando apenas o cargo e a área de atuação para os candidatos que concorrem às vagas regulares.

8.2.3 Se os aprovados (vagas reservadas e vagas regulares) para um determinado cargo/área de atuação/perfil não preencherem as vagas definidas para o mesmo, será convocado o candidato que tiver a melhor classificação entre os concorrentes da mesma área de atuação no respectivo cargo, e que ainda não esteja classificado no perfil ao qual concorreu.

8.2.4 Nesse caso, haverá alteração no número de vagas de um perfil, mas o quantitativo previsto para a área de atuação permanecerá inalterado.

8.3 Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação ou, no caso de não comprovação da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o exercício do cargo no ato de convocação para a posse, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando novos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o

518
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91

provimento das vagas previstas neste Edital.

9 - DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do ato no D.O.U., tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

9.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

9.3 O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o cargo, nome e o número de inscrição do candidato e deverá ser entregue, em um dos endereços citados no item 3.5, alínea “k” deste Edital, exceto no Rio de Janeiro, quando deverá ser entregue na FIOCRUZ: Centro de Recepção do Museu da Vida - Av. Brasil, 4.365 – Manguinhos ou na UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prédio do CCMN, Decania do Centro, Diretoria de Planejamento e Gestão - DPG, Cidade Universitária - Ilha do Fundão.

9.4 Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão (Prova Objetiva), a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que não a tiverem obtido na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

9.5 O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 9.1 acima, solicitar vista do Cartão de Respostas, para dissipar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas e que será concedida através de fotocópia ou mídia digital, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

9.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 9.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.

9.7 Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.

9.8 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos <http://www.fjpf.org.br> e <http://www.fiocruz.br>.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

9.10 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.11 A forma e os prazos para interposição de recursos contra os resultados provisórios na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

10.1 O Concurso Público terá seu resultado final homologado, pelo Presidente da FIOCRUZ, mediante publicação no Diário Oficial da União, da lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados, até o número de vagas previsto na área de atuação/perfil, conforme Anexo I deste Edital. A divulgação também será feita pela rede Internet, nos endereços: <http://www.fjpf.org.br> e <http://www.fiocruz.br>.

10.1.1 Nesta divulgação serão consideradas as notas alteradas por recursos, que tenham sido deferidos.

10.2 O prazo de validade do Concurso será de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração da FIOCRUZ.

10.2.1 Durante o período de validade do Concurso Público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados até o limite de cinquenta por cento a mais do quantitativo original de vagas.

11 - DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

11.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas existentes para cada área de atuação/perfil oferecido serão convocados, por meio de telegrama, para exame de aptidão física e mental, sob a coordenação da FIOCRUZ.

11.2 Os candidatos classificados para a reserva de vagas para portador de deficiência, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 43, do Decreto nº 3.298/99.

11.3 O não comparecimento ao exame de aptidão física e mental implicará na desistência do candidato em ser nomeado para cargo efetivo da FIOCRUZ.

11.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido no exame de aptidão

592
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165

física e mental.

12 - DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público de provas e títulos e classificados dentro do limite de vagas existentes para cada área de atuação/perfil oferecido serão convocados pela ordem da classificação final, por correspondência direta, para manifestar interesse ou não pela nomeação.

12.2 No caso de brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa:

a) estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) gozar dos direitos políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica da FIOCRUZ, ou por ela designada;

f) apresentar na data de convocação para a posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requeridas para o cargo/área de atuação/perfil;

g) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

h) estar inscrito no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

12.3 No caso de estrangeiro, na forma da Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997, que acrescentou o parágrafo 3º ao Art. 5º da Lei 8.112/90 tendo que:

a) ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;

b) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação/perfil, comprovadas por junta médica da FIOCRUZ, ou por ela designada;

c) apresentar na data da posse a formação escolar, titulação, conhecimentos específicos e experiência requerida para o cargo/área de atuação/perfil com os títulos e Certidões/ Diplomas devidamente revalidados quando obtidos no exterior;

d) ter idade mínima de dezoito anos completos até a data da convocação para nomeação;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público nos termos da Constituição Federal, de 1988 e da Lei nº 8.112/90.

12.4 Os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

12.5 Somente será empossado no cargo o candidato considerado Apto no exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a ser realizado por profissionais previamente designados pela FIOCRUZ.

12.6 Por ocasião da nomeação, serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

a) original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b) original e fotocópia da Carteira de Identidade;

c) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;

d) original e fotocópia do Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);

e) original e fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação (1º e 2º turnos ou único turno);

f) original e fotocópia do PIS ou PASEP (quando possuir);

g) original e fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);

h) original e fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) original e fotocópia do Comprovante de Residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;

j) original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade e Titulação, emitido por órgão oficial, conhecimentos específicos e experiência correspondente ao cargo;

k) original de Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho Regional da classe a que pertence e correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente;

- 666 l) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo
57 público nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº
58 8.112/90;
- 59 m) gozar dos direitos políticos, e
70 n) outros casos previstos em Lei.
- 71 12.7 O candidato, após adotados os procedimentos do subitem 12.6,
72 será convocado para assinar o Termo de Posse.
- 73 12.8 A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo Termo, no qual
74 deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os
75 direitos inerentes ao cargo ocupado.
- 76 12.8.1 O candidato nomeado apresentar-se-á para a posse e exercício,
77 às suas expensas, na Unidade onde será lotado.
- 78 12.8.2 A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da
79 publicação do termo de provimento, tornando sem efeito o ato de
80 provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado, de acordo
81 com o art. 13, da Lei nº 8112/90.
- 82 12.8.3 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
- 83 12.8.4 No ato da posse o servidor apresentará declaração de bens e
84 valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao
85 exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em
86 qualquer esfera do governo.
- 87 12.9 O servidor terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em
88 exercício, contados da data da posse, entendendo-se como exercício o
89 efetivo desempenho das atribuições do cargo.
- 90 12.9.1 Será exonerado o servidor empossado que não entrar em
91 exercício no prazo especificado no item 12.9.
- 92 12.10 O não pronunciamento do candidato aprovado e classificado
93 permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público, após
94 reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento (AR) ou
95 telegrama.
- 96 12.11 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de
97 provimento efetivo passará por estágio probatório por período de 36
98 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão
99 objeto de avaliação de desempenho.
- 00 13 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 01 13.1 Os resultados deste Concurso Público serão publicados no Diário
02 Oficial da União e disponibilizados na rede Internet nos endereços:
03 <http://www.fjpf.org.br> e <http://www.fiocruz.br>.
- 04 13.2 O candidato será responsável pela atualização de seu endereço
05 residencial, junto à Fundação José Pelúcio Ferreira – FJPF, até a
06 publicação do Resultado Final. A partir da publicação, a atualização
07 deverá ser feita junto à FIOCRUZ, durante o prazo de validade do
08 Concurso.
- 09 13.3 A jornada semanal de trabalho é de 40(quarenta) horas.
- 10 13.4 O reajuste dos vencimentos se dará na forma da Lei.
- 11 13.5 Os títulos de Doutor e Mestre, para os fins previstos no subitem
12 1.5, das Disposições Preliminares e no Capítulo 12, dos Requisitos
13 para Investidura no Cargo, deste Edital serão considerados somente se
14 obtidos em Instituição credenciada pelo Ministério da Educação e do
15 Desporto e, quando obtidos no exterior, revalidados por Instituição
16 nacional competente, conforme parágrafo 2º do artigo 21 da Lei nº
17 8.691/93.
- 18 13.6 Será sumariamente excluído do Concurso, em qualquer etapa, o
19 candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou
20 inexata ou não atender às determinações do presente Edital e seus
21 Anexos.
- 22 13.7 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o
23 direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de
24 ser nele nomeado, seguindo rigorosa ordem classificatória, ficando a
25 concretização desse ato condicionada à oportunidade e conveniência
26 da Administração.
- 27 13.8 A FIOCRUZ não arcará com despesas de deslocamento e/ou
28 mudança dos candidatos para a realização das provas e/ou investidura
29 no cargo.
- 30 13.9 Todas as pessoas nomeadas para o cargo do presente Concurso
31 Público estarão subordinadas à Lei nº 8.112/90 e ao Plano de
32 Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, Lei nº 8.691, de 28 de
33 julho de 1993.
- 34 13.10 O candidato nomeado deverá permanecer, no mínimo, por
35 03(três) anos na Fundação Oswaldo Cruz, em efetivo exercício do
36 cargo para o qual foi concursada a vaga, não sendo aceito pedido de
37 redistribuição ou remoção, salvo por imposição legal ou interesse da
38 FIOCRUZ.
- 39 13.11 O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos para

740
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52

11

executar trabalhos em diferentes áreas do país.

13.12 Os Anexos que estão mencionados no corpo deste Edital, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.fjpf.org.br e www.fiocruz.br, a partir de 23 de janeiro de 2006.

13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público da FIOCRUZ, ou, em última instância, pelo Conselho Deliberativo da FIOCRUZ.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2006.

ASS Paulo Marchiori Buss

CAR Presidente da Fundação Oswaldo Cruz